



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº7/2017-15

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **Município de Capanema/PA**, por ordem do ordenador de despesa da **Prefeitura Municipal de Capanema/PA**, que no uso de suas atribuições vem abrir o presente processo de **Dispensa de Licitação** para locação de imóvel para funcionamento da Creche São Cristovão.

## DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento Inciso X do Art. 24 da lei nº. 8.666/93, transcrito abaixo:

*Art. 24: É dispensável a licitação:*

*(...)*

*X: para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.*

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de Licitação para a contratação do objeto deste termo decorre da necessidade da Secretaria Municipal de Educação não possui local apropriado para instalação de unidade de ensino infantil, no bairro do São Cristovão, e identificar imóvel localizado na Rua Jorge Duarte, 42 Bairro São Cristovão, que se mostra apropriado para realizar o desenvolvimento de seus trabalhos, em nosso Município.

A locação de imóvel é importante para que a crianças tenham ambiente adequado para desempenho de suas atividades educacionais e, assim, o município atenda os serviços essenciais imprescindíveis á população.

## RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor do imóvel situado na Rua Jorge Duarte, 42 Bairro São Cristovão, Capanema/PA, tendo em vista que, após visita técnica realizada pela Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação, foi constatado que o imóvel está em perfeitas condições de uso, é adequado á utilização a que se destina, possui fácil acesso e sua estrutura, permite adaptação para atender ás necessidades da administração. Além disso, foi constatado, a partir de avaliação prévia, que o preço cobrado está de acordo com o praticado no mercado.

Desta forma, nos termos do inciso X, do Art. 24 da Lei de nº. 8666/98, a licitação é **dispensada**.



## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do aluguel ficou definido em R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) mensais. Após avaliação prévia, constatou-se, nos termos do parecer exarado pela Secretaria de Obras e Urbanismo, que o preço está de acordo com o praticado no mercado.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

### Exercício 2017

0901 – Secretaria Municipal de Educação  
12 365 0128 2.078 – Manutenção de Creches  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física  
3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Capanema-Pa, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vêm emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no inciso X, Art. 24 da Lei nº. 8.666/93, para contratação do objeto do presente TERMO.

Capanema, 05 de janeiro de 2017.

---

Adalberto Damião do Nascimento  
Presidente da C.P.L